Docusign Envelope ID: EDC9F9D8-8BB1-8286-818A-B412172C72E6

TERRACOTTA WARRIORS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 44.527.376/0001-24

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada por consulta formal encerrada e apurada em 16 de outubro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 07 de outubro a 16 de outubro de 2026 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 07 de outubro de 2026, por correspondência eletrônica, edital de Consulta Formal, nos termos do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até o dia 16 de outubro de 2026.

3. PRESENÇA: Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, votos de cotistas representando 15,38% das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos previstos no Regulamento. As manifestações de voto encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

4. MESA: Presidente: Ana Racy.

Secretária: Vivian Tengan.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A transferência dos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia do Fundo para o **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("**Nova Administradora**") na data de fechamento de **21 de outubro de 2026**, com abertura em **22 de outubro de 2026** ("**Data da Transferência**");

(ii) A nova versão do Regulamento do Fundo com todos os ajustes decorrentes da transferência, o qual declaram os Cotistas terem recebido para conferência das alterações realizadas, incluindo, mas não se limitando, a: **(a)** inclusão da Nova Administradora e demais prestadores de serviço alterados; e **(b)** alteração da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora;

Docusign Envelope ID: EDC9F9D8-8BB1-8286-818A-B412172C72E6

(iii) A contratação de auditoria de transferência do Fundo;

(iv) Aprovação de todos os atos de administração, controladoria, distribuição, tesouraria e escrituração praticados pela Administradora em todo o período em que esteve como responsável até sua transferência para a Nova Administradora;

(v) Autorização para que a Administradora e Nova Administradora, conforme aplicável, pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações para implementação da transferência do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Apurados os votos enviados em resposta à Consulta Formal, verificou-se o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representando 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) das Cotas do Fundo. Desse total, Cotistas representando 13,15% (treze inteiros e quinze centésimos por cento) das Cotas votaram pela aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia, e Cotistas representando 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Cotas votaram pela não aprovação.

Considerando que a aprovação das matérias depende do voto favorável de Cotistas que representem a maioria das Cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Regulamento, e que esse quórum não foi atingido, as matérias constantes da Ordem do Dia não foram aprovadas.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora